



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2021

Serviços médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família do Povoado de Entupição no interior do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 051/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família do Povoado de Entupição no interior do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **NAIARA F. COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.385.355/0001-23, com sede na Rua 7, 252, Bairro, Paulo VI, Várzea da Palma, MG, CEP: 39.260-000, para o período de 07 (sete) meses, com valor mensal estimado de R\$ 11.945,00 (onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 83.615,00 (oitenta e três mil e seiscentos e quinze reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 18 de junho de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal